



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N°
8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL
8035/10

PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2011-2020 e
dá outras providências.

EMENDA N° /2011

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Modifique-se o Inciso VIII do Artigo 02 do PL n° 8035 de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

Estabelecimentos de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto e assegurar que sua utilização seja exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento da educação pública.

JUSTIFICAÇÃO:

A universalização da educação pública de qualidade, em todos os seus níveis e modalidades, de forma presencial e na escola pública, exige que os recursos públicos destinados à educação sejam exclusivamente utilizados na manutenção e no desenvolvimento da educação pública.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2011.

**Deputada ERIKA KOKAY
PT/DF**